



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Campos Novos

**Data de Fundação** – 30/03/1881

**População:** 34.721 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 912,61 (em milhões)  
(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	37
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

---

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	49
CONCLUSÃO .....	50
ANEXO .....	52
APÊNDICE.....	53

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00102145</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Campos Novos</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Nelson Cruz - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
<b>RELATÓRIO N°</b>	1311/2015

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campos Novos, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campos Novos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/10/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

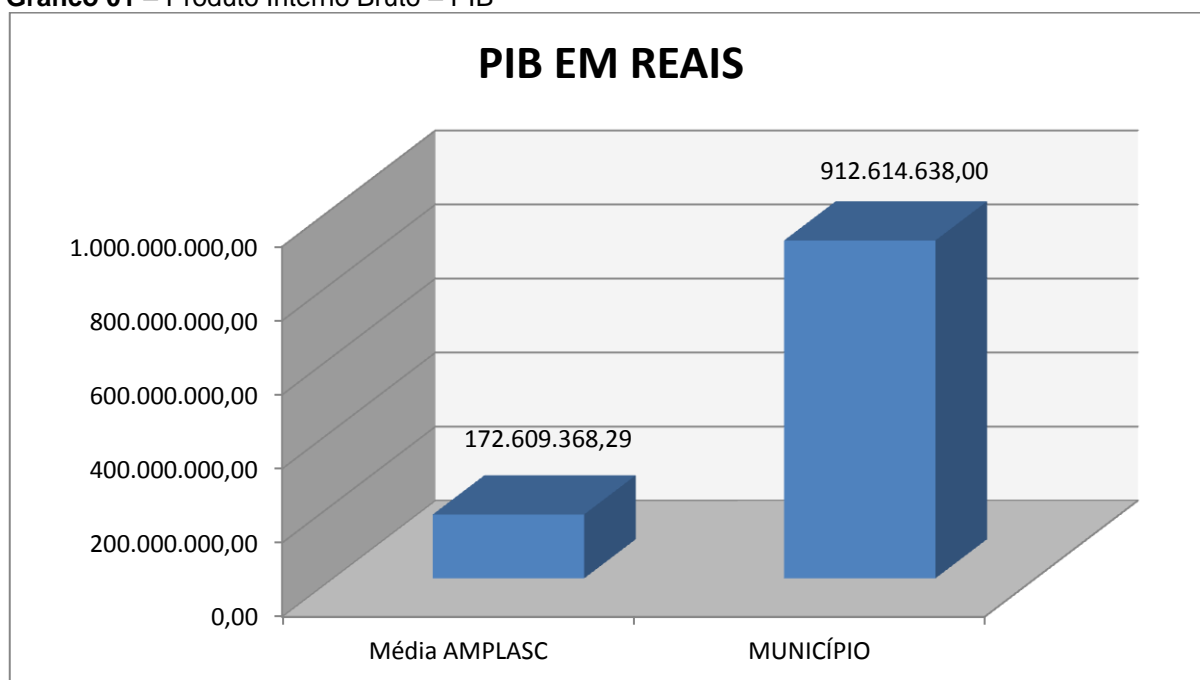
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Colonizada no final do Século XIX por italianos, alemães e portugueses, a cidade tem grande diversidade cultural. Eminentemente agrícola desde a sua fundação, com grandes latifúndios – apenas 20% das propriedades rurais são de pequeno porte –, o município possui uma comunidade negra formada por descendentes dos escravos africanos.

O Município de Campos Novos tem uma população estimada em 34.721<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 912.614.638,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 27.395,15, considerando uma população estimada em 2012 de 33.313 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

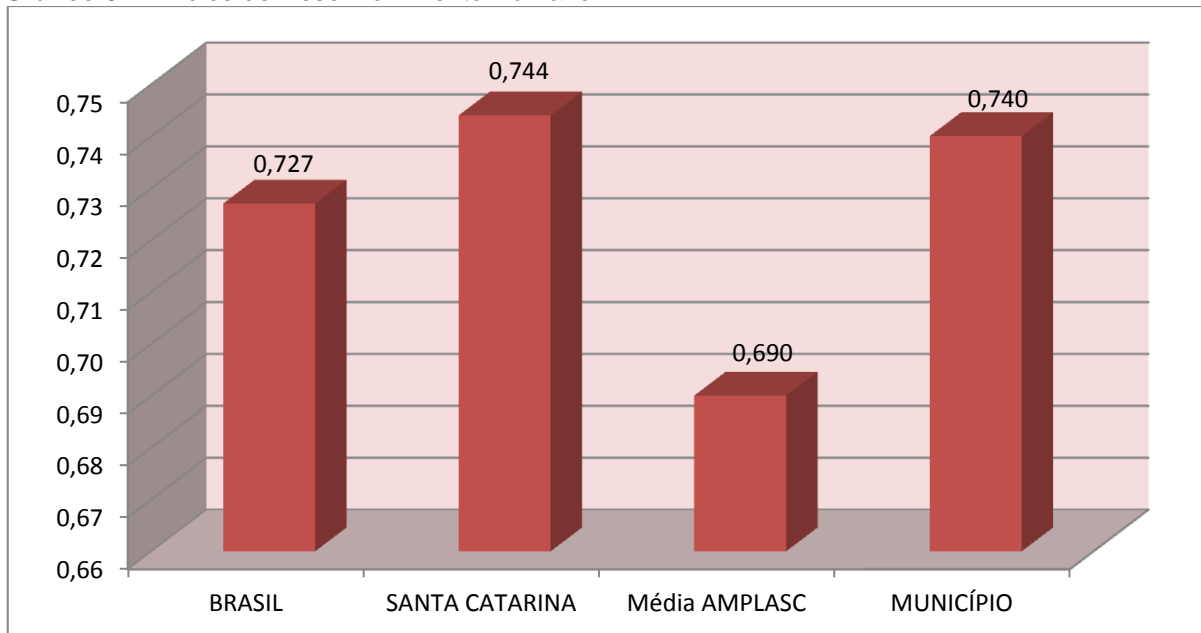
<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campos Novos encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	3976/2013	10/04/2013	97.331.205,58
LDO	3858/2013	10/04/2013	DESPESA FIXADA 97.331.205,58
LOA	3985/2013	11/11/2013	

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.197.968,40**, correspondendo a **2,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 2.197.968,40, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 704.494,14 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 1.493.474,26.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 6.767.992,20)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	97.331.205,58	104.274.898,34	107,13
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	119.496.236,01	106.472.866,74	89,10
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>2.197.968,40</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 222.782,98 está anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campos Novos nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

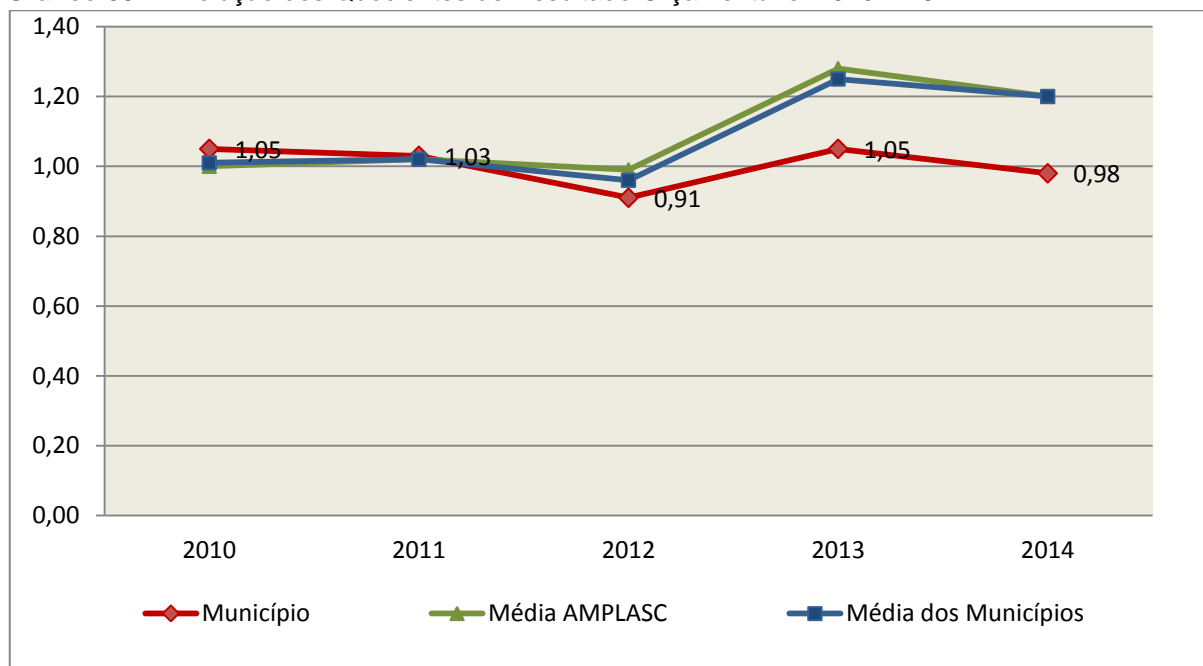
ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	64.737.897,10	78.465.221,77	88.148.723,61	102.914.449,81	104.274.898,34
2	Despesa executada	61.480.699,34	76.349.977,94	97.304.682,81	97.631.597,34	106.472.866,74
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014

Resultado Orçamentário (1÷2)	1,05	1,03	0,91	1,05	0,98
------------------------------	------	------	------	------	------

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 104.274.898,34**, equivalendo a **107,13%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

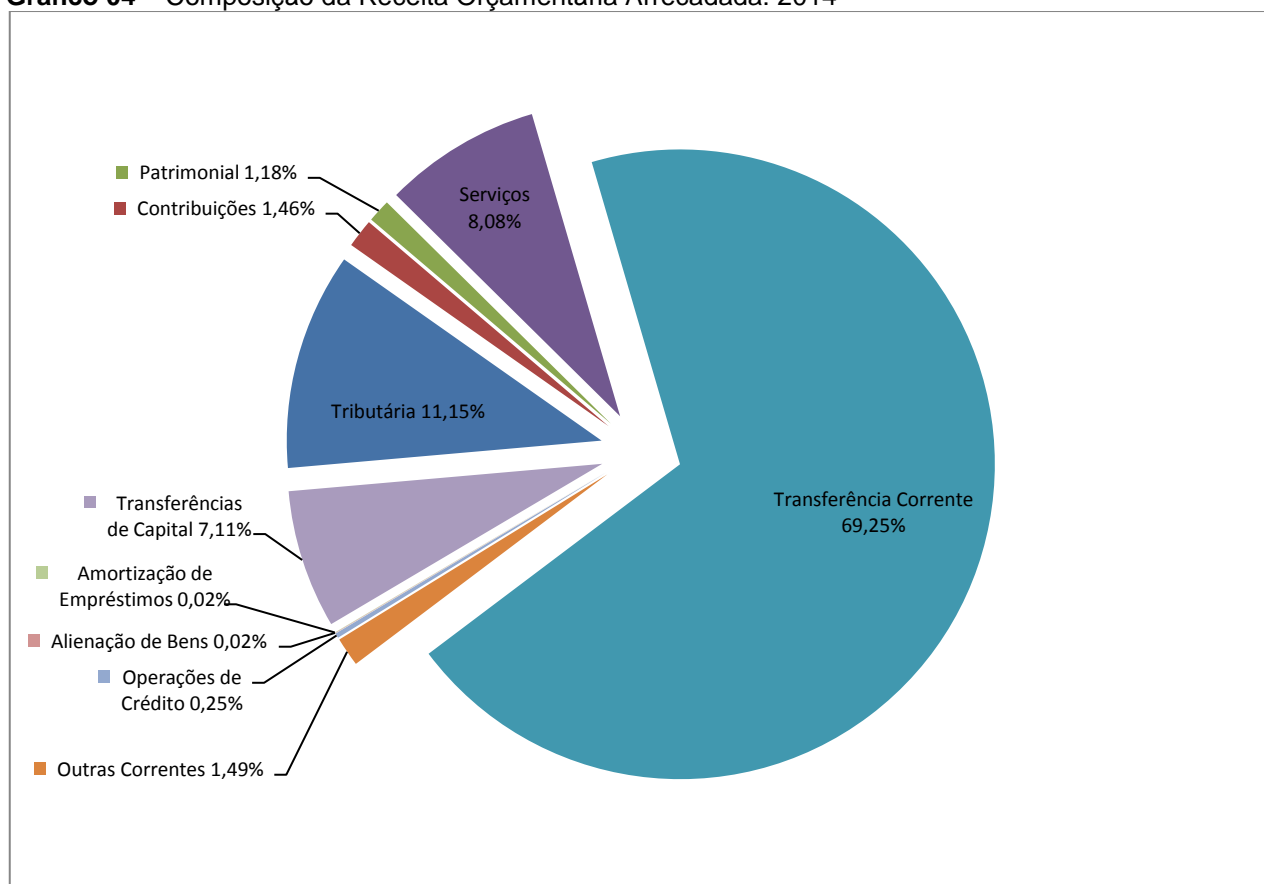


**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	10.508.645,74	11.624.924,45	110,62
Receita de Contribuições	1.245.095,20	1.527.479,39	122,68
Receita Patrimonial	799.366,94	1.226.331,32	153,41
Receita Agropecuária	397,75	-	-
Receita de Serviços	7.820.873,62	8.420.347,98	107,67
Transferências Correntes	65.882.223,88	72.207.099,40	109,60
Outras Receitas Correntes	947.472,28	1.554.476,39	164,07
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>87.204.075,41</b>	<b>96.560.658,93</b>	<b>110,73</b>
Operações de Crédito	5.000.000,00	256.395,41	5,13
Alienação de Bens	110.000,00	24.442,40	22,22
Amortização de Empréstimos	32.090,40	19.708,98	61,42
Transferências de Capital	4.985.039,77	7.413.692,62	148,72
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>10.127.130,17</b>	<b>7.714.239,41</b>	<b>76,17</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>97.331.205,58</b>	<b>104.274.898,34</b>	<b>107,13</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

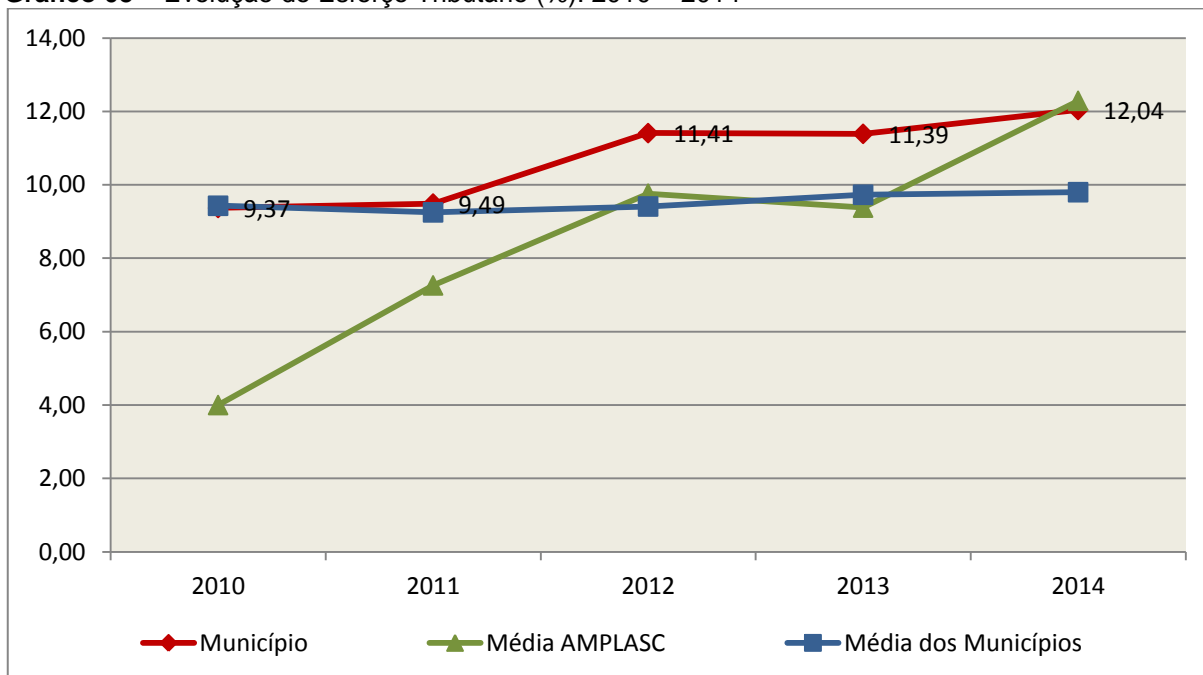


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,25%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

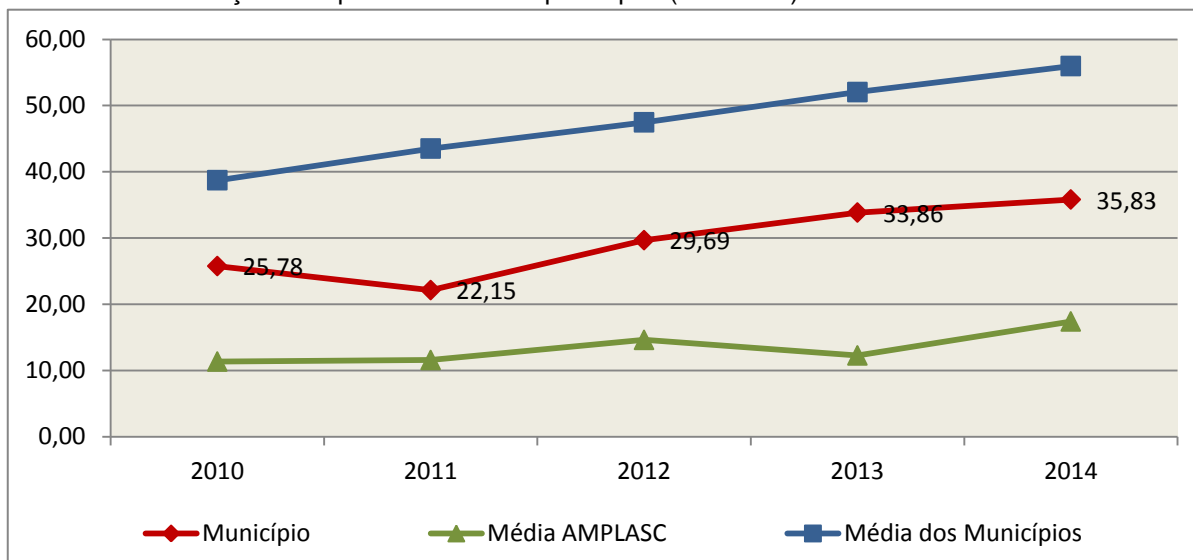


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

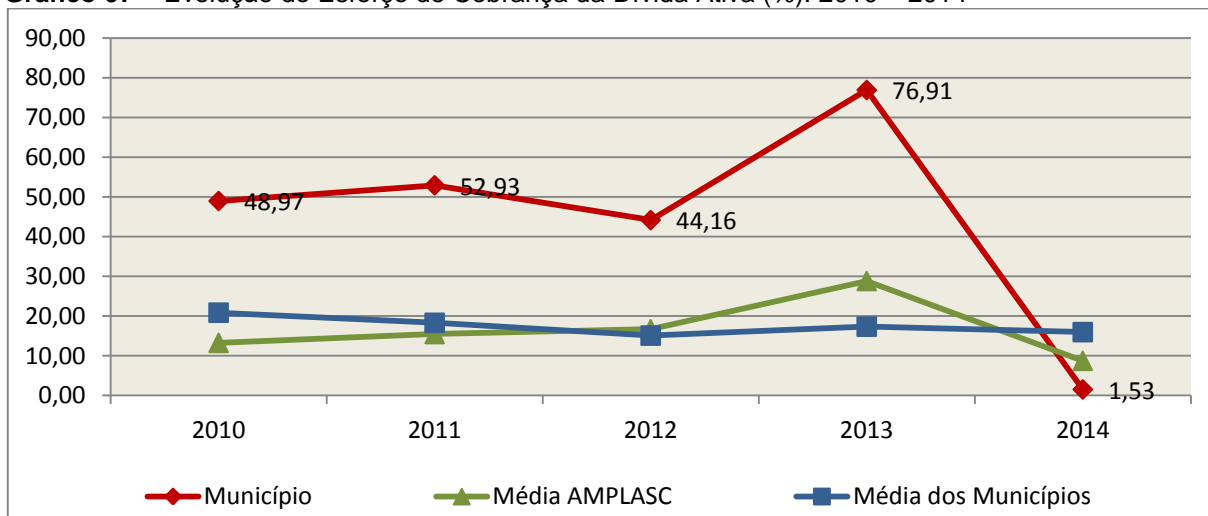
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
48.124.323,38	754.455,61	54.508,47	0,00	736.843,19	0,00	48.196.444,27

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e fl. 335.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

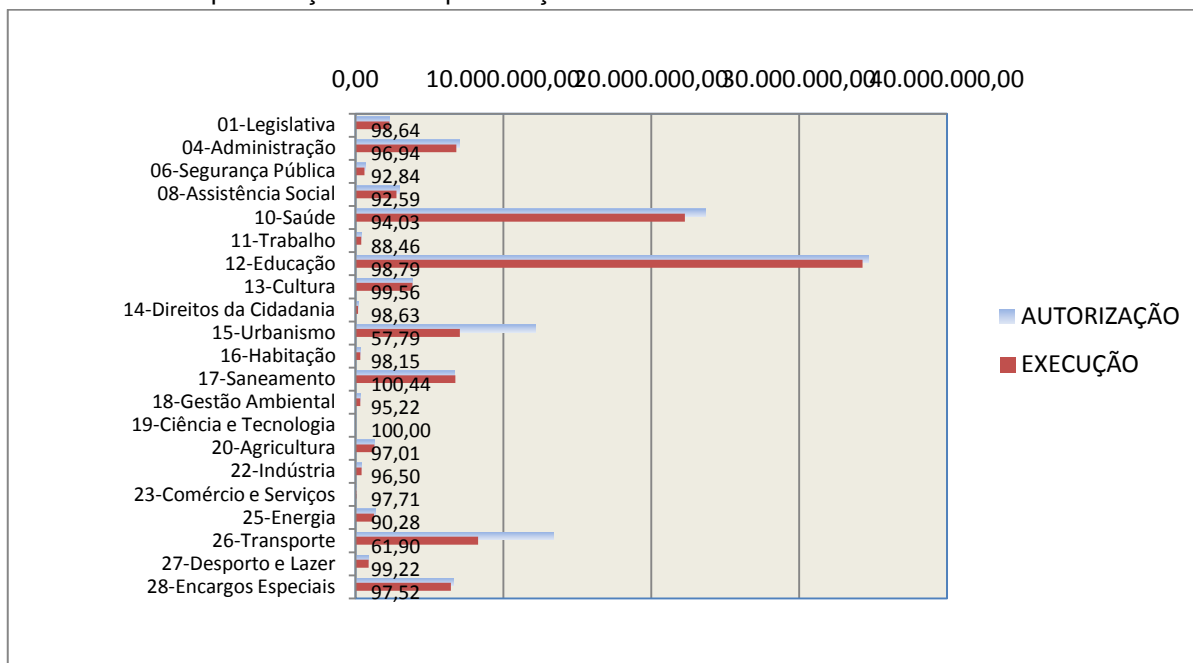
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.320.000,00	2.288.334,77	98,64
04-Administração	7.021.366,52	6.806.303,37	96,94
06-Segurança Pública	654.818,72	607.915,23	92,84
08-Assistência Social	2.976.868,14	2.756.183,64	92,59
10-Saúde	23.693.475,76	22.279.097,78	94,03
11-Trabalho	441.730,32	390.775,99	88,46
12-Educação	34.706.229,04	34.287.117,72	98,79
13-Cultura	3.856.530,98	3.839.474,96	99,56
14-Direitos da Cidadania	180.328,40	177.852,62	98,63
15-Urbanismo	12.204.235,72	7.052.555,64	57,79
16-Habitação	324.500,98	318.495,33	98,15
17-Saneamento	6.708.817,43	6.738.061,18	100,44
18-Gestão Ambiental	329.325,01	313.599,11	95,22
19-Ciência e Tecnologia	20.100,00	20.100,00	100,00
20-Agricultura	1.316.979,08	1.277.552,16	97,01
22-Indústria	429.000,00	413.981,00	96,50
23-Comércio e Serviços	52.000,00	50.811,51	97,71
25-Energia	1.388.595,95	1.253.624,89	90,28
26-Transporte	13.385.438,96	8.285.589,24	61,90
27-Desporto e Lazer	887.042,79	880.133,34	99,22
28-Encargos Especiais	6.598.852,21	6.435.307,26	97,52
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>119.496.236,01</b>	<b>106.472.866,74</b>	<b>89,10</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	1.394.112,93	1.731.137,59	1.803.230,80	2.122.942,51	2.288.334,77
02-Judiciária	-	1.520.000,00	-	-	-
04-Administração	4.499.603,15	8.051.661,85	6.217.509,34	6.018.065,21	6.806.303,37
06-Segurança Pública	273.241,48	252.472,50	179.840,74	302.055,03	607.915,23
08-Assistência Social	1.677.200,78	2.211.474,17	2.376.942,47	2.622.674,01	2.756.183,64
10-Saúde	11.965.504,59	13.863.834,79	18.853.016,85	19.826.355,28	22.279.097,78
11-Trabalho	783.306,20	602.244,27	570.252,79	395.135,04	390.775,99
12-Educação	16.777.253,95	22.087.152,09	24.960.359,57	28.587.952,50	34.287.117,72
13-Cultura	193.201,86	610.363,22	991.699,32	649.630,98	3.839.474,96
14-Direitos da Cidadania	186.587,44	193.223,04	194.663,50	211.269,10	177.852,62
15-Urbanismo	4.124.128,40	4.136.431,69	13.373.287,92	6.114.955,77	7.052.555,64
16-Habitação	107.573,01	1.118.480,83	1.492.265,93	932.077,73	318.495,33
17-Saneamento	3.358.222,37	4.606.835,80	6.756.668,56	6.880.871,54	6.738.061,18
18-Gestão Ambiental	86.689,86	118.969,60	184.471,40	214.789,09	313.599,11
19-Ciência e Tecnologia	4.800,00	6.048,00	6.480,00	18.420,00	20.100,00
20-Agricultura	1.542.307,69	1.115.208,27	1.593.796,24	1.108.894,58	1.277.552,16

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
22-Indústria	314.686,85	114.724,00	297.020,00	75.530,60	413.981,00
23-Comércio e Serviços	2.500,00	43.279,42	97.191,56	63.200,01	50.811,51
25-Energia	1.222.231,55	1.402.113,58	1.227.689,98	1.170.371,84	1.253.624,89
26-Transporte	9.016.158,00	7.798.069,98	8.457.595,32	13.960.778,97	8.285.589,24
27-Desporto e Lazer	1.663.730,63	1.889.063,90	4.527.122,69	1.799.738,66	880.133,34
28-Encargos Especiais	2.287.658,60	2.877.189,35	3.143.577,83	4.555.888,89	6.435.307,26
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>61.480.699,34</b>	<b>76.349.977,94</b>	<b>97.304.682,81</b>	<b>97.631.597,34</b>	<b>106.472.866,74</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.244.223,74	1,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.107.992,61	7,38
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.404.423,15	2,03
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.417.395,21	2,05
Cota do ICMS	39.718.589,13	57,40
Cota-Parte do IPVA	3.275.309,87	4,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	628.145,40	0,91
Cota-Parte do FPM	15.745.363,52	22,75
Cota do ITR	165.657,63	0,24
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	168.475,80	0,24
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	182.409,13	0,26
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	137.372,80	0,20
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>69.195.357,99</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	108.363.593,02
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	11.802.934,09
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>96.560.658,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Campos Novos (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
<b>Financeiro</b>	<b>13.862.433,23</b>	<b>12.874.364,86</b>	<b>Financeiro</b>	<b>6.982.994,30</b>	<b>7.964.729,67</b>
<b>Disponível</b>	<b>13.728.615,95</b>	<b>12.758.373,49</b>	<b>Depósitos</b>	<b>426.660,78</b>	<b>694.766,14</b>
Bancos Conta Movimento	6.052.749,25	7.958.794,43	Consignações	412.870,61	681.135,00
Bancos Conta Vinculada	6.169.795,69	3.846.472,23	Depósitos de Diversas Origens	13.790,17	13.631,14
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.506.071,01	953.106,83	<b>Restos a Pagar</b>	<b>6.556.333,52</b>	<b>7.269.963,53</b>
<b>Realizável</b>	<b>133.817,28</b>	<b>115.991,37</b>	Obrigações a Pagar	6.556.333,52	7.269.963,53
Créditos a Receber	5.778,76	4.262,52			
Valores em Trânsito Realizável	510,00	510,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo	127.528,52	111.218,85			
<b>Permanente</b>	<b>111.494.057,83</b>	<b>122.866.576,53</b>	<b>Permanente</b>	<b>15.679.052,29</b>	<b>13.316.818,09</b>
<b>Créditos</b>	<b>17.004,86</b>	<b>697.907,54</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>13.171.063,67</b>	<b>10.998.096,07</b>
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	17.004,86	17.004,86	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>2.507.988,62</b>	<b>2.221.016,60</b>
Outros Créditos	-	680.902,68	Dívidas Renegociadas	344.241,84	243.838,04
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>297.083,12</b>	<b>568.435,34</b>	Obrigações a Pagar	2.163.746,78	1.977.178,56
<b>Dívida Ativa</b>	<b>48.124.323,38</b>	<b>48.196.444,27</b>	<b>Diversos</b>	-	<b>97.705,42</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	47.767.470,89	-	Obrigações a Pagar	-	97.705,42
			<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	356.852,49	48.196.444,27	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>574.821,38</b>	<b>665.554,36</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	528.147,49	618.880,47			
Investimentos do RPPS - LP	46.673,89	46.673,89			
<b>Imobilizado</b>	<b>62.480.825,09</b>	<b>72.738.235,02</b>			
Bens Móveis e Imóveis	62.480.825,09	72.828.546,80			
Bens Imóveis	35.078.686,25	42.083.755,27			
Bens Móveis	27.402.138,84	30.744.791,53			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	90.311,78			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>125.356.491,06</b>	<b>135.740.941,39</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>22.662.046,59</b>	<b>21.281.547,76</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>102.694.444,47</b>	<b>114.459.393,63</b>
			Ativo Real Líquido	102.694.444,47	114.459.393,63
<b>TOTAL</b>	<b>125.356.491,06</b>	<b>135.740.941,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>125.356.491,06</b>	<b>135.740.941,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e fls. 337/376.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item 8.1.4 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: O registro de Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Valores Pendentes a Curto Prazo”, consta como restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.797.906,34** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,62** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.970.085,86** passando de um Superávit de **R\$ 6.767.992,20** para um Superávit de **R\$ 4.797.906,34**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.511.777,35**.



Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 – 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	13.750.986,50	12.762.636,01	-988.350,49
Passivo Financeiro	6.982.994,30	7.964.729,67	981.735,37
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>6.767.992,20</b>	<b>4.797.906,34</b>	<b>-1.970.085,86</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	111.446,73
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>111.446,73</b>
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	111.728,85
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>111.728,85</b>

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campos Novos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	-2.349.354,23	Déficit
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	1.934.106,97	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.810,40	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	246.373,49	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -212.851,16	76.973,11	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 289.824,27		
22 - Transferências de Convênios - Educação	35.553,05	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	1.399.391,02	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-428.486,79	Déficit
43 - Outras Especificações	-105.217,47	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2.808,98	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	29.281,39	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	42.025,55	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	83.337,58	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	50.990,99	Superávit
58 - Salário Educação	347.213,69	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1,16	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	73.263,26	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6.643,66	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-51.290,53	Déficit
63 - Bolsa Família	113.067,14	Superávit
64 - Atenção Básica	820.801,59	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	289.966,16	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	125.599,67	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	48.655,82	Superávit
70 - Gestão SUS	-13.666,80	Déficit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	146.440,61	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-105.431,82	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	145.591,31	Superávit
90 - Operações de Crédito Interna	-37.069,48	Déficit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-3.090.517,12</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	1.041.833,99	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-190.040,04	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.012.732,91	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.864.526,86</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Campos Novos, da Fundação Hospitalar José Athanasio de Campos Novos e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014**

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	61.480.699,34	76.349.977,94	97.304.682,81	97.631.597,34	106.472.866,74
2 Restos a Pagar	5.499.977,97	8.140.509,64	14.102.111,54	6.556.333,52	7.269.963,53
3 Ativo Financeiro Ajustado	11.451.320,63	16.685.087,12	13.634.079,02	13.750.986,50	12.762.636,01
4 Passivo Financeiro Ajustado	5.626.228,39	8.602.108,53	14.443.588,58	6.982.994,30	7.964.729,67

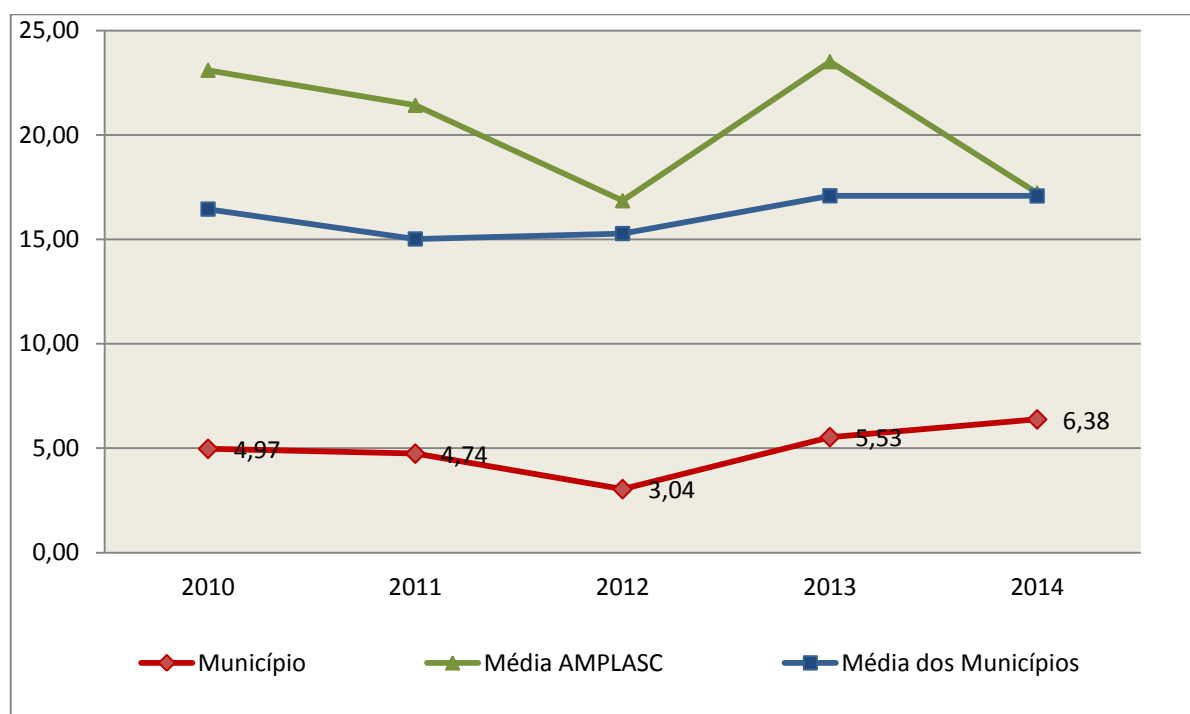
5	Ativo Real	47.465.032,97	61.004.235,87	67.078.830,99	125.356.491,06	135.740.941,39
6	Passivo Real	9.543.227,05	12.880.582,47	22.039.898,24	22.662.046,59	21.281.547,76
<b>QUOCIENTES</b>		<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)		4,97	4,74	3,04	5,53	6,38
Situação Financeira (3÷4)		2,04	1,94	0,94	1,97	1,60
Restos a Pagar (2÷1)*100		8,95	10,66	14,49	6,72	6,83

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



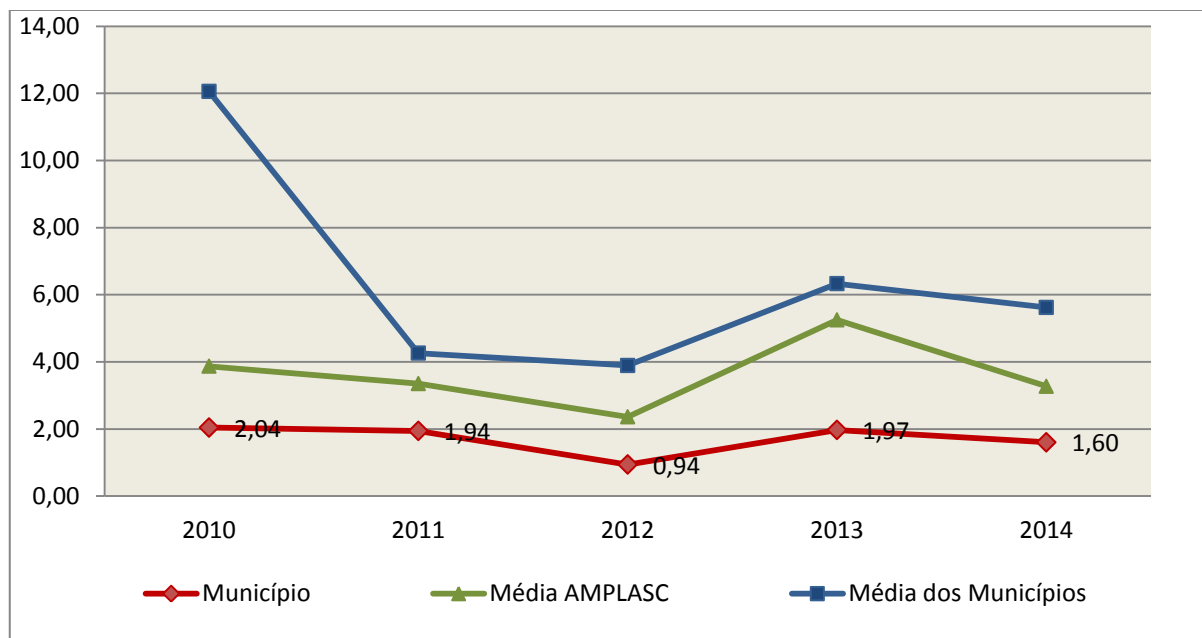
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **6,38** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

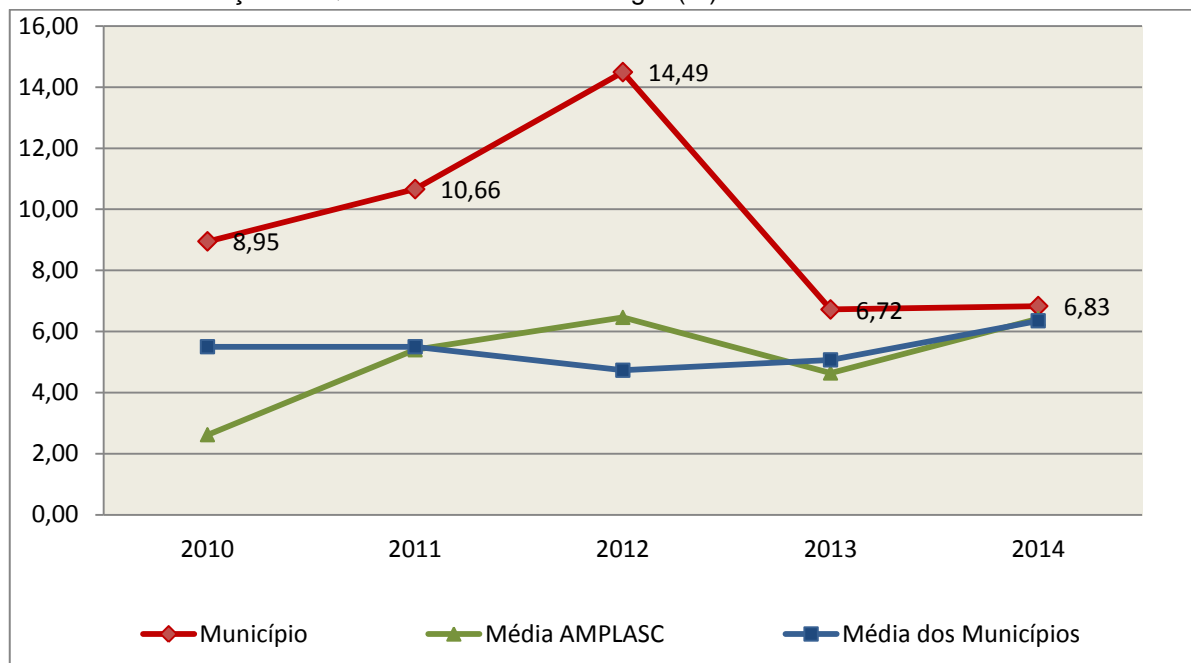
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,60** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campos Novos é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,83%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.517.513,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.138.209,58**, representando **5,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

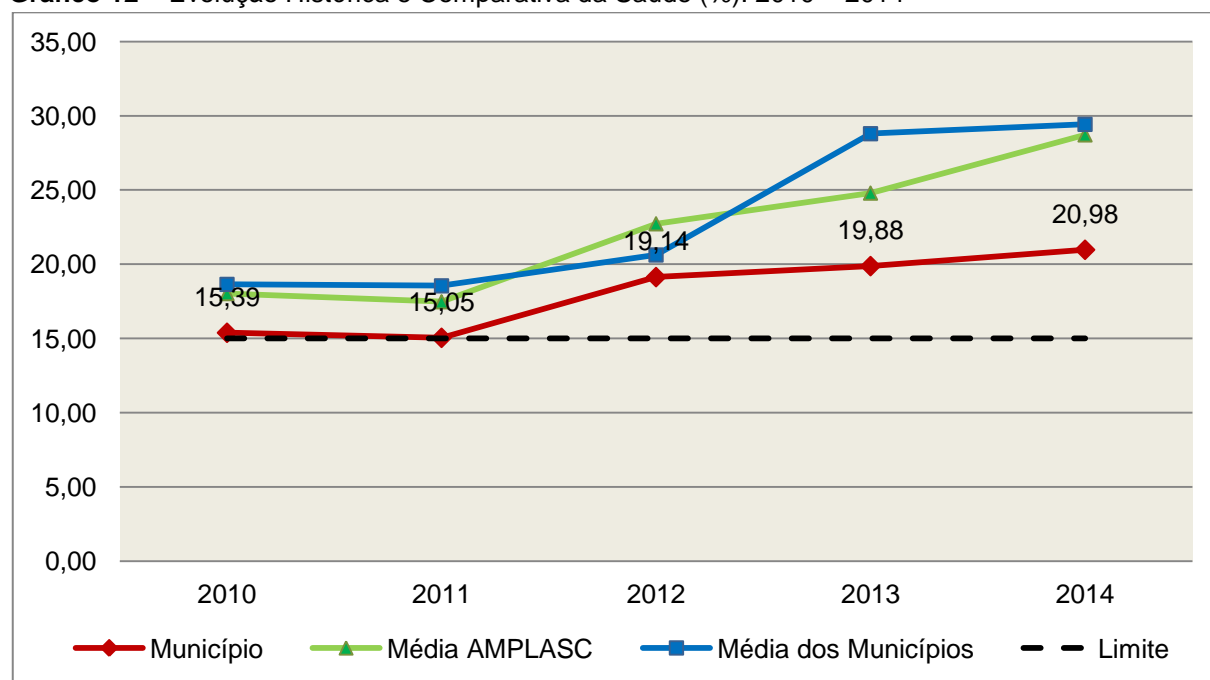
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>69.195.357,99</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.279.097,78	32,20
Atenção Básica	13.629.587,30	19,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.649.510,48	12,50
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.761.584,50	11,22
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>14.517.513,28</b>	<b>20,98</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	10.379.303,70	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.138.209,58</b>	<b>5,98</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campos Novos em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 27.273.321,61** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **39,41%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 9.974.482,11**, representando **14,41%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>69.195.357,99</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>3.716.271,06</b>	<b>5,37</b>
Educação Infantil	3.716.271,06	5,37
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>30.334.670,35</b>	<b>43,84</b>
Ensino Fundamental	30.334.670,35	43,84
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	5.844.583,99	8,45
(-) Ganho com FUNDEB	899.856,74	1,30
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.179,07	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>27.273.321,61</b>	<b>39,41</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	17.298.839,50	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>9.974.482,11</b>	<b>14,41</b>

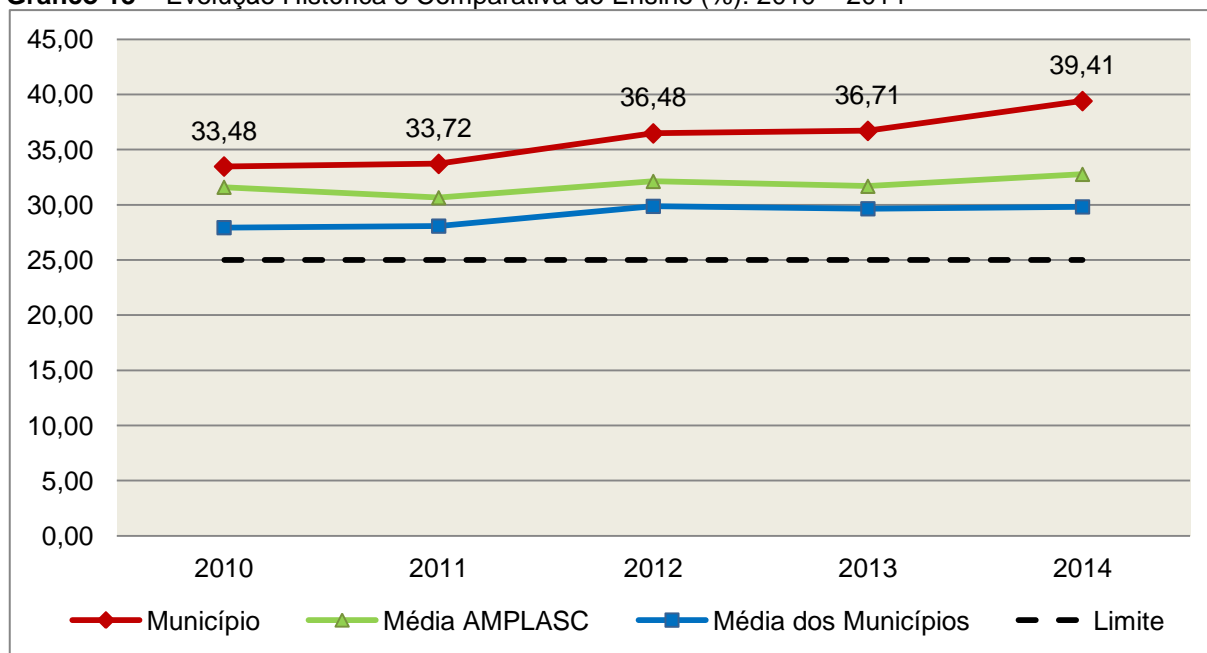
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campos Novos em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.001.305,62**, equivalendo a **62,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

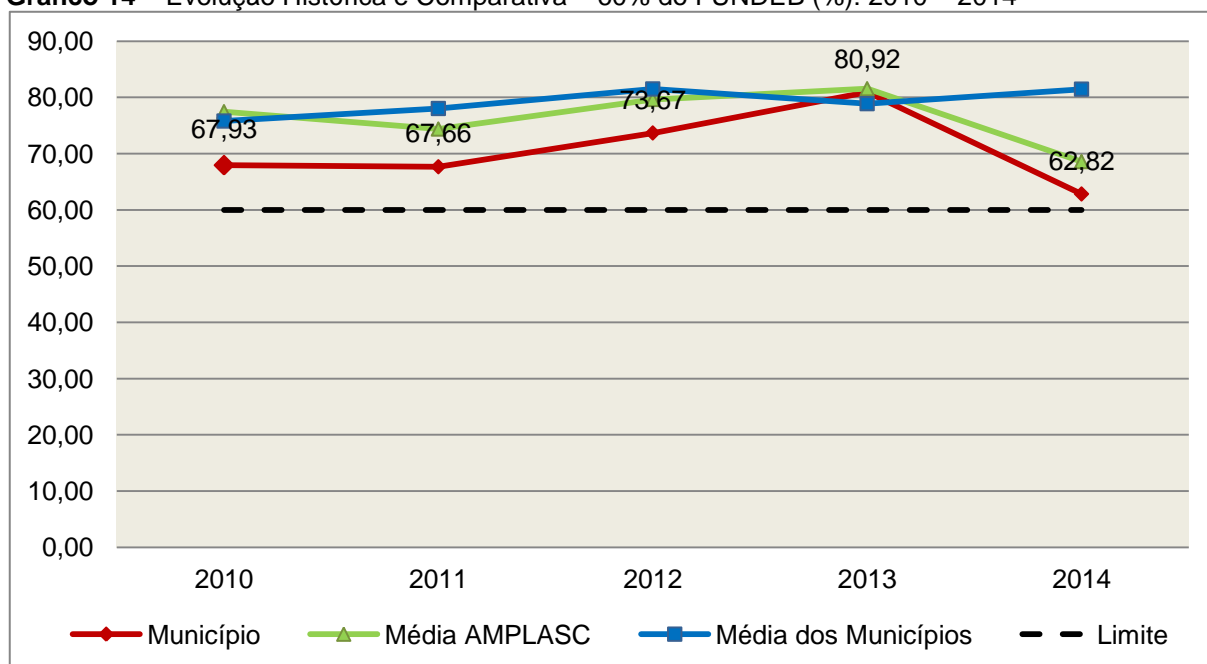
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.702.790,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	33.179,07
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.735.969,90</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.641.581,94
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	8.001.305,62
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>359.723,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.666.992,53**, equivalendo a **99,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

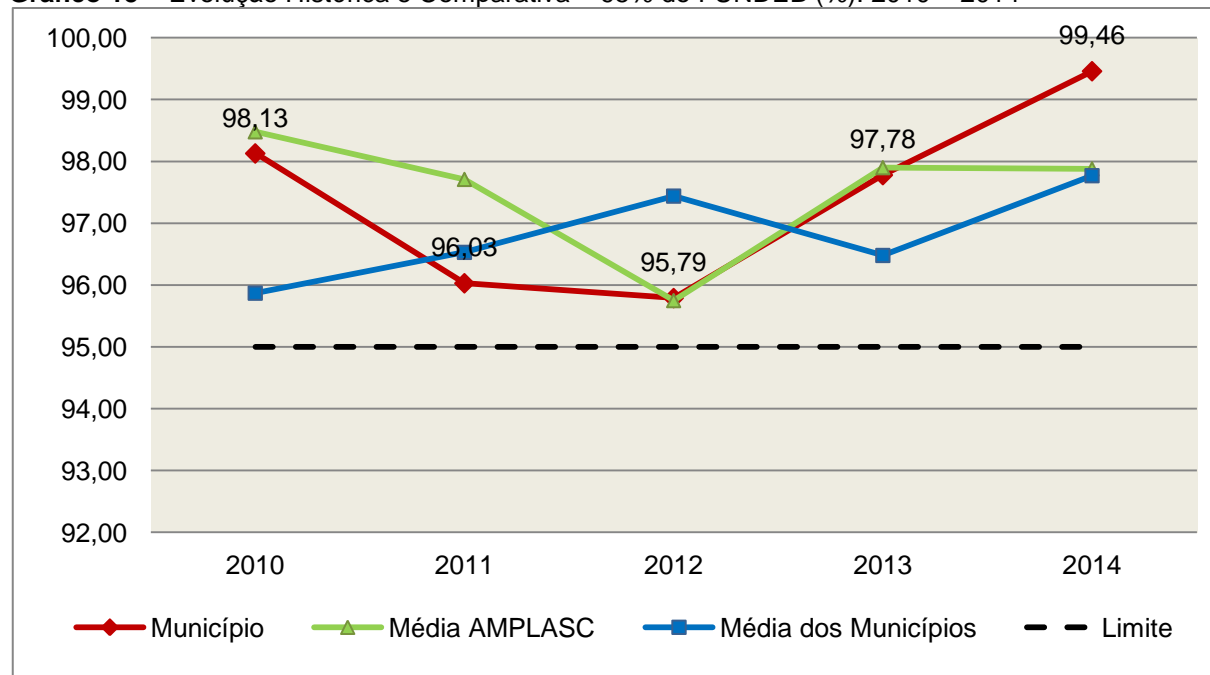
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>12.735.969,90</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	12.099.171,41
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	12.666.992,53
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>567.821,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campos Novos ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 264.632,53, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	301.109,28
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	224.136,17
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>76.973,11</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>96.560.658,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.936.395,36	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>51.163.535,87</b>	<b>52,99</b>
Pessoal e Encargos	51.163.535,87	52,99

<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.977.044,37</b>	<b>2,05</b>
Pessoal e Encargos	1.977.044,37	2,05
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>125.123,23</b>	<b>0,13</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>53.015.457,01</b>	<b>54,90</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.920.938,35	5,10

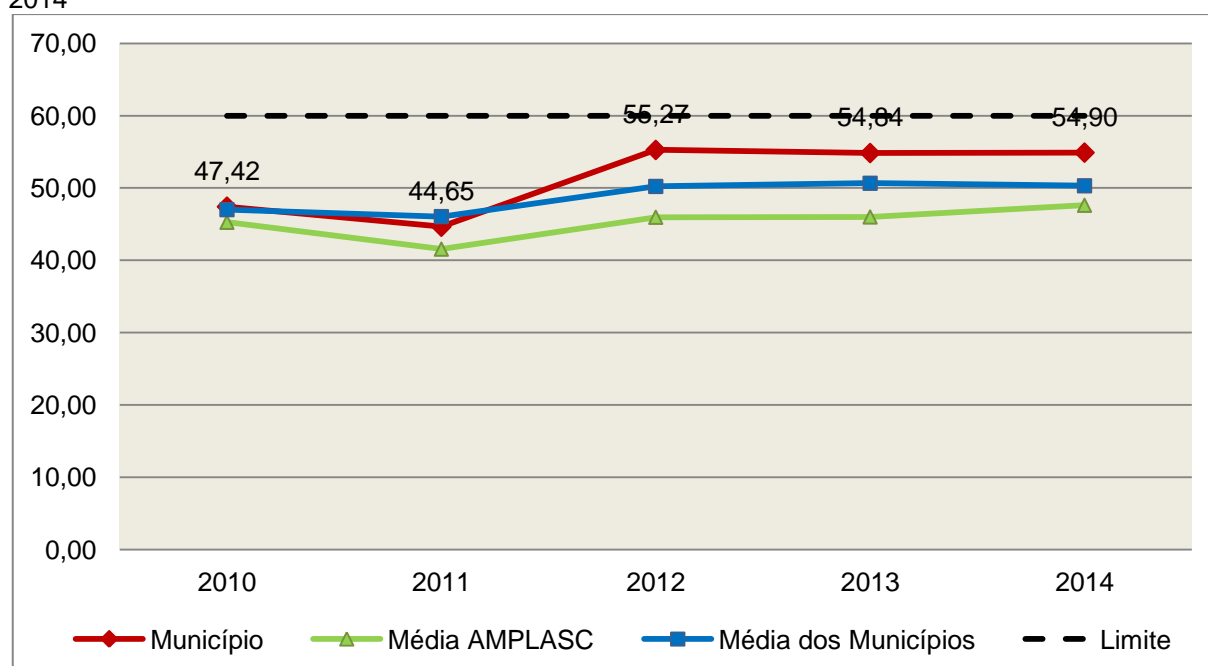
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campos Novos, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>96.560.658,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.142.755,82	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	51.163.535,87	52,99
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	125.123,23	0,13
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>51.038.412,64</b>	<b>52,86</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.104.343,18	1,14

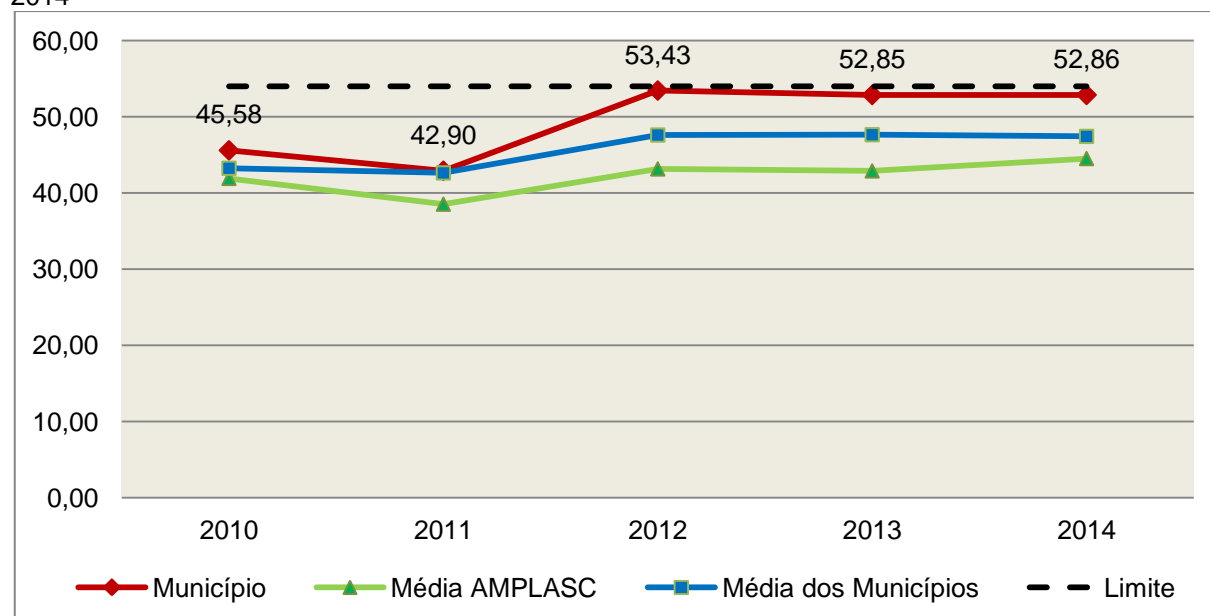
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

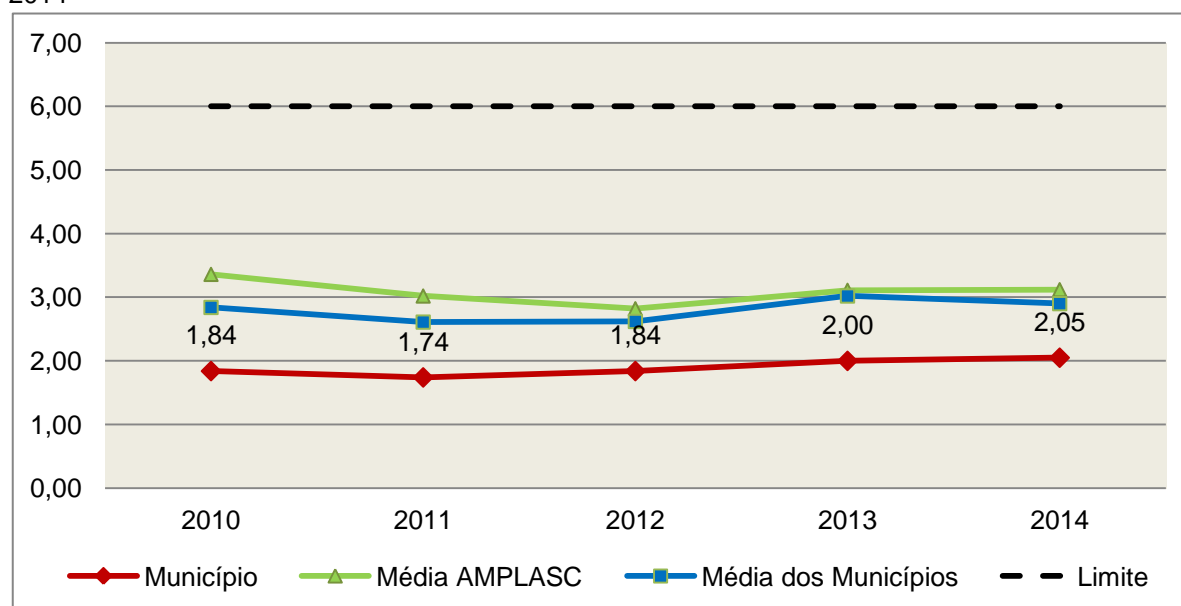
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>96.560.658,93</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.793.639,54	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.977.044,37	2,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.977.044,37</b>	<b>2,05</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.816.595,17	3,95

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.



## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 252/254).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 303).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 309/310).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Campos Novos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 177.852,62) representa 0,26% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 68.498.910,69).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 255/302, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 264/265;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Registra-se que foram encaminhadas as Leis Complementares nºs 04/2009 e 13/2012, que dispõem sobre os princípios da política dos direitos da criança e do adolescente, do FIA e do Conselho Tutelar (fls. 272/286);

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Registra-se que foram encaminhadas as Leis Complementares nºs 04/2009 e 13/2012, que dispõem sobre os princípios da política dos direitos da criança e do adolescente, do FIA e do Conselho Tutelar (fls. 288/302);

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 1.714,01 – fl. 314) representa 0,96% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (R\$ 177.852,62), em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.



Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que foi encaminhada a Ata nº 138/2015 que tratou da aprovação da reprogramação de verbas para os serviços de alta complexidade e benefícios eventuais repassados pelo Estado. (fl. 304).

#### 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:



Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 305/306).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campos Novos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 307/308).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campos Novos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 19/02/2015 (fls. 316).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.5 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência do saldo financeiro da Fonte de Recursos do FUNDEB em 31/12/2014, no montante de **R\$ 6.976.728,27**, entre os dados informados por meio do Sistema e-Sfinge (R\$ 7.277.837,55) e o dado informado à fl. 328 (R\$ 301.109,28), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e fls. 324 e 328).

8.1.2 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Valores em Trânsito Realizável e Valores Pendentes a Curto Prazo”, no montante de **R\$ 111.728,85**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64. Registra-se que este créditos decorrem de serviços prestados pela Fundação Hospitalar, a empresas e ao Fundo Municipal de Saúde que ficaram a receber (R\$ 111.218,85), e Cheques a Receber do Fundo Agropecuário (R\$ 510,00) (item 3.1 e fl. 189).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 5.099,56**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.970.085,86) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.197.968,40), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 222.782,98, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 92.782,15**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 7.871.947,52) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 7.964.729,67), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17 (Quadro 10 e fls. 189 e 196).
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e fl. 316).
- 8.1.6 Registro indevido nos Grupos Depósitos e Restos a Pagar do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos **00, 24, 57, 70 e 01**, com saldo devedor de **R\$ 78.059,09, R\$ 6.564,56, R\$ 45,76, R\$ 12.789,10 e R\$ 27.413,17**, respectivamente, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).



## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 2.197.968,40
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 4.797.906,34
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	20,98%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	39,41%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	62,82%
	95,00%	99,46%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	54,90%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	52,86%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,05%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Campos Novos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar**, apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 16/10/2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 16/10/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.884.258,24
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.593,55
Despesas com inativos e Pensionistas (fls. 332/333)	136.062,67
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Fundação Hospitalar = Taxas: R\$ 662.518,06 + Serviços Comerciais: R\$ 52.151,98 - fl. 320)	714.670,04
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>7.761.584,50</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	433.254,96
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19.091,80
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.710.954,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.641.279,56
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 318)	40.003,36
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>5.844.583,99</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	125.123,23
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>125.123,23</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>125.123,23</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	12.702.790,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	33.179,07
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 Ajustado	300.174,88
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	231.197,51
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014</b>	<b>12.666.992,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 foi ajustado (R\$ 301.109,28 (-) R\$ 934,40), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 934,40.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	1.168.925,72	1.135.855,11	1.123.017,20
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2014	301	306.146,11	306.146,11	305.735,23
64 - Atenção Básica	2014	301	872.356,14	806.537,90	797.292,00
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	509.069,48	509.069,48	502.176,78
66 - Vigilância em Saúde	2014	301	52.765,16	52.765,16	52.765,16
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	126.533,18	126.533,18	126.533,18
70 - Gestão SUS	2014	302	1.645.815,72	1.645.815,72	1.645.815,72
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	2.202.646,73	2.162.403,38	2.116.867,09
<b>TOTAL</b>			<b>6.884.258,24</b>	<b>6.745.126,04</b>	<b>6.670.202,36</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	94	30/01/2014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.212,30	5.212,30	5.212,30	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 56 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC JAN DE 2014.
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	187	15/02/2014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.212,30	5.212,30	5.212,30	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 57 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC FEV DE 2014.
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	325	14/03/2014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.212,30	5.212,30	5.212,30	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 58 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC MARÇO DE 2014.
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	525	30/04/2014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.212,30	5.212,30	5.212,30	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 59 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC ABRIL DE 2014.
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	622	19/05/2014	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.212,30	5.212,30	5.212,30	PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 60 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC MAI DE 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Athanazio de Campos Novos	de impostos: Saúde				SEGURO SOCIAL				LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC MAIO DE 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1197	12/09/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	85,13	85,13	85,13	PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO, CONDUTOR TIAGO SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº R 252008421, VEÍCULO LIVINA MII 2697, LOCAL DA INFRAÇÃO: LAGES - SC, BR 282 KM 231 UF-SC, DIA 05/08/2013 AS 10H44MIN. (Compra Direta Nº 571/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1198	12/09/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	191,54	191,54	191,54	PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO, CONDUTOR TIAGO SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº E227013352, VEÍCULO MASTER MEG 7748, LOCAL DA INFRAÇÃO: ERVAL VELHO- SC, BR 282 KM 369 UF-SC, DIA 30/10/2013 AS 11H00MIN. (Compra Direta Nº 572/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1493	04/11/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO, CONDUTOR JOSÉ CARLOS MARQUES, AUTO DA INFRAÇÃO Nº E234781149, VEÍCULO LIVINA MII 2697. (Compra Direta Nº 753/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1494	04/11/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	153,23	153,23	153,23	PAGAMENTO REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO, CONDUTOR JOSÉ CARLOS MARQUES, AUTO DA INFRAÇÃO Nº E234781041, VEÍCULO LIVINA MII 2697. (Compra Direta Nº 754/2014)
<b>TOTAL</b>						<b>26.593,55</b>	<b>26.593,55</b>	<b>26.593,55</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2014	365	190.672,58	111.402,99	111.402,99
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	242.582,38	174.299,63	170.809,63
<b>TOTAIS</b>			<b>433.254,96</b>	<b>285.702,62</b>	<b>282.212,62</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Campos	00 - Recursos Ordinários	365	1666	14/05/2014	MORAUTO AUTOPECAS ACESSORIOS LTDA E	1.327,00	1.327,00	1.327,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO KOMBI MFJ 4801 DA MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 719/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Novos									
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	365	1667	14/05/2014	MORAUTO AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA	875,00	875,00	875,00	MAO DE OBRA E LIMPEZA DE PEÇAS EM MANUTENÇÃO DE VEICULO KOMBI MFJ 4801 DA MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 720/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	365	3113	22/09/2014	PAULO CESAR SANTOS	55,00	55,00	55,00	VALOR REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A PAULO CESAR SANTOS, MOTORISTA, EM DESLOCAMENTO ATE CURITIBANOS-SC PARA TRANSPORTAR COMPONENTES DA ACADAV PARA PARTICIPAR DAS COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DO SURDO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	233	24/01/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS	10.684,80	10.684,80	2.671,20	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ACADAV- ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8.666/93. (Licitação Nº : 5/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1398	15/04/2014	ACRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL	4.040,00	4.040,00	4.040,00	AQUISIÇÃO DE MANTA DE ISOLAMENTO TERMICO, CHAPAS DE PVC, CANTONEIRAS DE ALUMINIO, CHAPAS DE MDF, SILICONE E PERFIL H PARA INSTALAÇÃO NO VEICULO RENAULT MASTER DA MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 633/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1399	15/04/2014	ACRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL	850,00	850,00	850,00	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MANTA DE ISOLAMENTO TERMICO, CHAPAS DE PVC, CANTONEIRAS, CHAPAS DE MDF E SILICONE EM VEICULO RENAULT DA MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 634/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2414	28/07/2014	DIÁRIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS SC	275,00	275,00	275,00	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (Compra Direta Nº 1004/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2723	22/08/2014	ANA CAROLINA VIEL MATTE	85,00	85,00	85,00	VALOR REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A ANA CAROLINA VIEL MATTE, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO COM O TEMA: OFICINA REGIONAL PARA MOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) ETAPA JOACABA, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Campos Novos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	365	3356	03/10/2014	CLUBE AQUA CAMPONOVENSE	500,00	500,00	500,00	EMPENHO REFERENTE À ALUGUEL DO GINÁSIO DO CLUBE CAMPONOVENSE PARA AS ATIVIDADES DA SEMANA "CAMPOS NOVOS+ INFÂNCIA", DE 06 A 10 DE OUTUBRO DE 2014. (Compra Direta Nº 1351/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Básica)								
Prefeitura Municipal de Campos Novos	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3365	06/10/2014	MARMORARIA CAMPONOVENSE LTDA	400,00	400,00	400,00	EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLACA DE MARMORE PARA A INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO MACHADO. EEIM PADRE ARMANDO DE COSTA. (Compra Direta Nº 1359/2014)
<b>TOTAL</b>						<b>19.091,80</b>	<b>19.091,80</b>	<b>11.078,20</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	665.296,70	661.353,20	661.230,70
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	361	2.084,85	2.084,85	2.084,85
58 - Salário Educação	2014	361	1.017.824,27	1.010.429,95	996.665,65
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	1.695,37	1.695,37	1.695,37
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	294.203,03	294.203,03	293.486,45
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	124.850,09	124.850,09	124.850,09
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	420.000,00	420.000,00	150.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	361	185.000,00	185.000,00	185.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.710.954,31</b>	<b>2.699.616,49</b>	<b>2.415.013,11</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	451	04/02/2014	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	176.232,55	176.232,55	176.232,55	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	452	04/02/2014	F. & KLAUS LTDA	38.279,10	38.279,10	38.279,10	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	453	04/02/2014	MERCADO	30.295,00	30.295,00	30.295,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Campos Novos	Ordinários				SANANDUVA LTDA ME				PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	454	04/02/2014	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	6.293,52	6.293,52	6.293,52	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	455	04/02/2014	SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	93.850,68	93.850,68	93.850,68	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	456	04/02/2014	PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	19.539,95	19.539,95	19.539,95	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	457	04/02/2014	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	23.627,23	23.627,23	23.627,23	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	458	04/02/2014	FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	30.262,75	30.262,75	30.262,75	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	459	04/02/2014	CAPINZAL CENTER LTDA	49.474,14	49.474,14	49.474,14	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	460	04/02/2014	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.580,00	18.580,00	18.580,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 3/2014-PR)
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	361	2076	27/06/2014	MERCADO SANANDUVA LTDA	737,40	737,40	737,40	EMPENHO REFERENTE À ADITIVO DE VALOR CONFORME CONTRATO Nº 211/2014.O município mediante solicitação da empresa, resolve aditar 10,53%

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campos Novos					ME				no valor unitário do item nº 43 (leite pasteurizado tipo C), passando para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por litro, do contrato original nº 45/14, pertencente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 03/2014, que teve como objeto aquisição de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental e educação infantil. (Compra Direta Nº 884/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2584	06/08/2014	MERCADO SANANDUVA LTDA ME	89.078,90	89.078,90	89.078,90	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2585	06/08/2014	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.009,20	18.009,20	18.009,20	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2586	06/08/2014	SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	2.636,40	2.636,40	2.636,40	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2624	14/08/2014	VILMA DA SILVA	10.092,30	10.092,30	10.092,30	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2625	14/08/2014	MADALENA DE FATIMA STEFANES CRUZ DA SILVA	9.048,00	9.048,00	9.048,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2626	14/08/2014	VILSON RODRIGUES DE FREITAS	8.502,48	8.502,48	8.502,48	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2627	14/08/2014	PEDRO MENEGAZ	9.936,00	9.936,00	9.936,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2628	14/08/2014	ADEMIR ONEDA	10.644,40	10.644,40	10.644,40	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Novos									11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2629	14/08/2014	INEZ ROSSA DE CASTRO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2630	14/08/2014	JONAS GILIOLI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº038/2009. (Licitação Nº : 20/2014-DL)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3291	30/09/2014	MERCADO SANANDUVA LTDA ME	5.480,00	5.480,00	5.480,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3295	30/09/2014	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	867,00	867,00	867,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3413	17/10/2014	MERCADO SANANDUVA LTDA ME	7.232,18	7.232,18	7.232,18	EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PERNIL SUÍNO PARA A MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2014.ITEM 50. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Compra Direta Nº 1383/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3442	24/10/2014	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	23.240,00	23.240,00	23.240,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3588	31/10/2014	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	636,45	636,45	636,45	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA A MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 1419/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	3668	19/11/2014	FIGUEIREDO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	9.936,73	9.936,73	9.936,73	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. (Licitação Nº : 60/2014-PR)
Prefeitura	00 - Recursos	361	3959	11/12/2014	MERCADO	1.485,03	1.485,03	1.485,03	AQUISIÇÃO DE DE PERNIL SUINO PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Campos Novos	Ordinários				SANANDUVA LTDA ME				PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2014 PREGÃO Nº 60/2014 ITEM N 50. REGISTRO DE PREÇOS PARA GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS A SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (Compra Direta Nº 1543/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	210	23/01/2014	FUNOESC- UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	999.999,96	999.999,96	999.999,96	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM MATRÍCULA Nº 3234, COM 645M2, MATRÍCULA 6824 COM 450 M2 E MATRÍCULA 12025 COM 400 M2, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 4694,10 M2, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC - FUNOESC, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS E LEI MUNICIPAL 3986/2013 DE 04/12/2013 ANEXOS. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$5.000.000,00 PARCELADO EM 30 MESES. EMPENHO REF. PARCELAS 01 A 06, PARA OS MESES DE JAN A JUN/2014
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	1696	14/05/2014	HERVAL PLACAS P C LTDA - EPP	125,00	125,00	125,00	AQUISIÇÃO DE 01 PAR DE PLACAS REFLEXIVA EM ALUMÍNIO OFICIAL PARA VEICULO FURGÃO RENAULT MASTER MML 2402 DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR. (Compra Direta Nº 738/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2041	18/06/2014	MF COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	4.400,00	4.400,00	4.400,00	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 08 PLACAS DE 1 X 4 M EM ESTRUTURA METALICA COM LONA IMPRESSA COM VERNIZ E ACABAMENTO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO COM INSTALAÇÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS GINASIOS RODRIGO MAURO PEDROSO, GENTIL CAMARGO COSTA, PREFEITO OSCAR BRUNO SHALY E SILVIO FERREIRA LOPES E UNIDADES ESCOLARES ANDRE REBOUÇAS, PEQUENO ANJO CRECHE JUBILEU E PADRO JOSIMO TAVARES. EMPENHO ANTERIOR ANULADO POR MUDANÇA NA RAZÃO SOCIAL, CNPJ E RETIRADA DE SOCIO DA EMPRESA, MOTIVO PELO QUAL O SERVIÇO TEVE QUE SER EMPENHADO NOVAMENTE. (Compra Direta Nº 862/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	00 - Recursos Ordinários	361	2920	29/08/2014	ALUMETAL PLACAS DE IDENTIFICACAO LTDA - EPP	396,00	396,00	396,00	AQUISIÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO PARA INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES IVAR ANTÔNIO MACHADO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS CAMPOS. (Compra Direta Nº 1173/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2254	01/07/2014	FERNANDO WALTRICK DE ALMEDIDA	55,00	55,00	55,00	VALOR REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A FERNANDO WALTRICK DE ALMEIDA, MOTORISTA, EM DESLOCAMENTO ATE VIDEIRA-SC PARA TRANSPORTAR OS ACADEMICOS DA 10ª FASE DE AGRONOMIA DA UNOESC PARA UMA VISITA TECNICA NA EMPRESA FISCHER NO DIA 12/07/2014.
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	211	23/01/2014	FUNOESC- UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	833.333,30	833.333,30	833.333,30	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM MATRÍCULA Nº 3234, COM 645M2, MATRÍCULA 6824 COM 450 M2 E MATRÍCULA 12025 COM 400 M2, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 4694,10 M2, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC - FUNOESC, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS E LEI MUNICIPAL 3986/2013 DE 04/12/2013 ANEXOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$5.000.000,00 PARCELADO EM 30 MESES. EMPENHO REF. PARCELAS 07 A 12, PARA OS MESES DE JUL A DEZ/2014
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	573	18/02/2014	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A	6.464,71	6.464,71	6.464,71	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA APAE NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2014. (Compra Direta Nº 251/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	783	28/02/2014	AVANTE TRANSPORTES LTDA	910,00	910,00	910,00	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA 13 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 307/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	784	28/02/2014	TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS F.G.LTDA	4.130,00	4.130,00	4.130,00	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA 59 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 308/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	852	28/02/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	3.220,00	3.220,00	3.220,00	TRANSPORTE DE 46 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS NOVOS A CURITIBANOS NO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 362/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	853	28/02/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	1.890,00	1.890,00	1.890,00	TRANSPORTE DE 27 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS NOVOS A VIDEIRA NO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 363/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	854	28/02/2014	MANFRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1.750,00	1.750,00	1.750,00	TRANSPORTE DE 25 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS NOVOS A JOAÇABA NO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 364/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	855	28/02/2014	MARCELO PERTILLE - ME	1.540,00	1.540,00	1.540,00	TRANSPORTE DE 22 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS NOVOS A VIDEIRA NO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 365/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	876	06/03/2014	Transportes Coletivos Rota Sul Ltda. ME	3.780,00	3.780,00	3.780,00	TRANSPORTE PARA 54 ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 375/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1249	04/04/2014	MANFRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1.610,00	1.610,00	1.610,00	SERVIÇOD E TRANSPORTE PARA 23 ALUNOS UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA, NO MES DE MARÇO, CONFORME LEI Nº. 3861/13. (Compra Direta Nº 567/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	04/04/2014	AVANTE TRANSPORTES LTDA	980,00	980,00	980,00	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO PARA 14 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇACA NO MES DE MARÇO, CONFORME LEI Nº.3861/2013. (Compra Direta Nº 571/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1387	15/04/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	3.220,00	3.220,00	3.220,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 46 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA CURITIBANOS NO MES DE MARÇO , CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 623/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1389	15/04/2014	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A	5.670,00	5.670,00	5.670,00	TRANSPORTE PARA 81 ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA , NO MES DE FEVEREIRO CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 624/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1390	15/04/2014	TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS F.G.LTDA	4.900,00	4.900,00	4.900,00	TRANSPORTE PARA 70 ALUNOS UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA, NO MES DE MARÇO CONFORME LEI Nº. 3861/2013. (Compra Direta Nº 625/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1391	15/04/2014	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A	5.950,00	5.950,00	5.950,00	TRANSPORTE PARA 85 ALUNOS UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA NO MES DE MARÇO CONFORME LEI Nº. 3861/2013. (Compra Direta Nº 626/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1404	15/04/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	1.820,00	1.820,00	1.820,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 26 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA, NO MES DE MARÇO, CONFORME LEI Nº. 3861/2013. (Compra Direta Nº 636/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1405	15/04/2014	Transportes Coletivos Rota Sul Ltda. ME	3.780,00	3.780,00	3.780,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 54 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA A UNOESC JOAÇABA, NO MES DE MARÇO, CONFORME LEI Nº. 3861/2013. (Compra Direta Nº 637/2014)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1448	25/04/2014	TRANSPORTES LUCHETTA LTDA	247,00	247,00	247,00	EMPENHO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EIM PROFESSORA MARIA GORETI DELAVI PARA HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, NO DIA 10 DE MAIO DE 2014. (Compra Direta Nº 666/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1582	30/04/2014	AVANTE TRANSPORTES LTDA	980,00	980,00	980,00	TRANSPORTE DE 14 ALUNOS UNIVERSITARIOS PARA A UNOESC JOAÇABA NO MES DE ABRIL DE 2014. (Compra Direta Nº 685/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1583	30/04/2014	MARCELO PERTILLE - ME	1.680,00	1.680,00	1.680,00	TRANSPORTE DE 24 ALUNOS UNIVERSITARIOS PARA A UNOESC VIDEIRA NO MES DE ABRIL DE 2014. (Compra Direta Nº 686/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1610	05/05/2014	MANFRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1.680,00	1.680,00	1.680,00	TRANSPORTE PARA 24 ALUNOS UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA NO MES DE ABRIL CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 695/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1645	12/05/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	3.220,00	3.220,00	3.220,00	TRANSPORTE DE 46 ALUNOS UNIVERSITARIOS DE CAMPOS NOVOS PARA A UNOESC CURITIBANOS NO MES DE ABRIL DE 2014, CONFORME LEI 3661/2013. (Compra Direta Nº 709/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1670	14/05/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	1.820,00	1.820,00	1.820,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO DE 26 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA A UNOESC VIDEIRA, NO MES DE ABRIL DE 2014, CONFORME LEI 3661/13. (Compra Direta Nº 723/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1681	14/05/2014	Transportes Coletivos Rota Sul Ltda. ME	3.640,00	3.640,00	3.640,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 52 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA UNOESC JOAÇABA, CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 727/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1682	14/05/2014	TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS F.G.LTDA	4.830,00	4.830,00	4.830,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 69 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS PARA UNOESC CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 728/2014)
Prefeitura	01 - Receitas	361	1691	14/05/2014	TRANSPORTE E	5.810,00	5.810,00	5.810,00	TRANPORTE UNIVERSITARIO PARA 83 ACADEMICOS DE CAMPOS NOVOS



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Campos Novos	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				TURISMO MANFREDI S/A				PARA A UNOESC JOAÇABA , NO MES DE ABRIL DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 733/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1922	02/06/2014	AVANTE TRANSPORTES LTDA	980,00	980,00	980,00	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO PARA 14 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS A JOAÇABA NO MES DE MAIO, CONFORME LEI 3861/2013. (Compra Direta Nº 817/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1946	06/06/2014	Transportes Coletivos Rota Sul Ltda. ME	3.640,00	3.640,00	3.640,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 52 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS A UNOESC JOAÇABA NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 819/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1948	06/06/2014	MANFRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1.750,00	1.750,00	1.750,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 25 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS A JOAÇABA NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 821/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1959	06/06/2014	MARCELO PERTILLE - ME	1.540,00	1.540,00	1.540,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSTARIO PARA 22 ACADEMICOS DE CAMPOS NOVOS A UNOESC VIDEIRA NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 831/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1964	06/06/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	3.220,00	3.220,00	3.220,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 46 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS A CURITIBANOS NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 836/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1965	06/06/2014	ADAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	1.820,00	1.820,00	1.820,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 26 ALUNOS DE CAMPOS NOVOS A VIDEIRA NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 837/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1998	12/06/2014	TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A	5.740,00	5.740,00	5.740,00	TRANSPORTE UNIVERSITARIO PARA 82 ACADEMICOS DE CAMPOS NOVOS PARA JOAÇABA, NO MES DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI 3861/13. (Compra Direta Nº 846/2014)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	2068	27/06/2014	TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO	4.970,00	4.970,00	4.970,00	EMPENHO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO CONFORME LEI Nº 3861/2013.REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2014. (Compra Direta Nº



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campos Novos	Transf de Impostos: Educação				DE VEICULOS F.G.LTDA				876/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2072	27/06/2014	LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO	441,45	441,45	441,45	EMPENHO REFERENTE À TRANSPORTE DE ALUNOS DA EB PROFESSORA ANTONIA CORREA MENDES- DISTRITO DE BELA VISTA PARA CAMPOS NOVOS PARA JOGOS EM HOMENAGEM AO DIA DA ESCOLA. (Compra Direta Nº 880/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2074	27/06/2014	ALCIDES LUIZ SANTIN - ME	331,25	331,25	331,25	EMPENHO REFERENTE À VIAGEM DE ALUNOS DA EEB PROFESSORA ANTONIA CORREA MENDES. DISTRITO DE BELA VISTA PARA CAMPOS NOVOS COM ALUNOS PARA PARTICIPAR DE FESTA JUNINA NO GINASIO DA ESCOLA. (Compra Direta Nº 882/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2178	30/06/2014	GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA	57,50	57,50	57,50	EMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EMEF ANDRE REBOUÇAS PARA PARTICIPAREM DA FESTA JUNINA NA ESCOLA. (Compra Direta Nº 894/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2215	30/06/2014	GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA	80,00	80,00	80,00	EMPENHO REFERENTE À VIAGEM DA LINHA Nº 28 COM 32 KM PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EMEF ANDRE REBOUÇAS PARA PARTICIPAR DA FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 901/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2216	30/06/2014	PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	320,34	320,34	320,34	EMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA LINHA 06 COM 114KM, PARA PARTICIPAR DA FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 902/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2217	30/06/2014	ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME	225,92	225,92	225,92	EMPENHO REFERENTE À TRANSPORTE DE ALUNOS DA LINHA 02 COM 80,40KM, PARA PARTICIPAREM DE FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 903/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2218	30/06/2014	TRANSKORB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	159,38	159,38	159,38	EMPENHO REFERENTE À VIAGEM DE 60 COM O TOTAL DE 63,75 KM PERCORRIDOS REFERENTE A FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 904/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2219	30/06/2014	JOÃO CARNIEL FILHO	162,50	162,50	162,50	EMPENHO REFERENTE À TRANSPORTE DE ALUNOS PARA VIAGEM DA LINHA 04 COM TOTAL DE 65 KM PARA A FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 905/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Novos	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2220	30/06/2014	EBERSON MELLO ME	240,53	240,53	240,53	EMPENHO REFERENTE À VIAGEM DA LINHA 22 COM TOTAL DE 96,60 KM, PERCORRIDOS REFERENTE À FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 906/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2221	30/06/2014	VALDUGA E DE OLIVEIRA LTDA ME	126,25	126,25	126,25	EMPENHO REFERENTE À LINHA 01 COM 50,5KM, REALIZADA AOS ALUNOS DA EMEF ANDRE REBOUÇAS PARA PARTICIPAR DA FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 907/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	30/06/2014	ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME	236,60	236,60	236,60	EMPENHO REFERENTE AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DE FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 908/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2224	30/06/2014	TRANSKORB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	234,56	234,56	234,56	EMPENHO REFERENTE À TRANSPORTE DE ALUNOS DA LINHA 56 PARA PARTICIPAREM DE DE FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 910/2014)
Prefeitura Municipal de Campos Novos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2229	30/06/2014	ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME	174,92	174,92	174,92	EMPENHO REFERENTE À TRANSPORTE DE ALUNOS DA LINHA Nº08 COM 62,25KM, REALIZADA AOS ALUNOS DA EMRF ANDRE REBOUÇAS PARA PARTICIPAREM DE FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 913/2014)
<b>TOTAL</b>						<b>2.641.279,56</b>	<b>2.641.279,56</b>	<b>2.641.279,56</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES *		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
0	-1.967.084,37	0,00	0,00	-1.967.084,37	-78.059,09	42.346,19	417.982,76	-2.349.354,23	Déficit
2	2.174.468,23	0,00	0,00	2.174.468,23	222.261,46	0,00	18.099,80	1.934.106,97	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES *		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
16	5.810,40	0,00	0,00	5.810,40	0,00	0,00	0,00	5.810,40	Superávit
17	370.884,71	0,00	0,00	370.884,71	65.001,99	57.354,63	2.154,60	246.373,49	Superávit
18	2.925.275,01	0,00	2.925.275,01	0,00	19.072,04	193.779,12	0,00	76.973,11	Superávit
19	4.352.562,54	0,00	4.051.453,26	301.109,28	106,56	10.578,45	600,00		
22	39.619,05	0,00	0,00	39.619,05	0,00	122,50	3.943,50	35.553,05	Superávit
23	1.466.164,29	0,00	0,00	1.466.164,29	24.655,02	9.047,64	33.070,61	1.399.391,02	Superávit
24	3.665.178,85	0,00	0,00	3.665.178,85	-0,05	-6.564,51	4.100.230,20	-428.486,79	Déficit
43	-105.217,47	0,00	0,00	-105.217,47	0,00	0,00	0,00	-105.217,47	Déficit
49	14.641,11	0,00	0,00	14.641,11	0,00	11.832,13	0,00	2.808,98	Superávit
50	29.281,39	0,00	0,00	29.281,39	0,00	0,00	0,00	29.281,39	Superávit
52	88.789,26	0,00	0,00	88.789,26	6.810,41	11.003,30	28.950,00	42.025,55	Superávit
56	93.344,98	0,00	0,00	93.344,98	0,00	4.791,40	5.216,00	83.337,58	Superávit
57	51.356,11	0,00	0,00	51.356,11	-45,76	410,88	0,00	50.990,99	Superávit
58	447.737,28	0,00	0,00	447.737,28	0,00	13.802,68	86.720,91	347.213,69	Superávit
59	1,16	0,00	0,00	1,16	0,00	0,00	0,00	1,16	Superávit
60	73.979,84	0,00	0,00	73.979,84	0,00	716,58	0,00	73.263,26	Superávit
61	6.643,66	0,00	0,00	6.643,66	0,00	0,00	0,00	6.643,66	Superávit
62	290.482,22	0,00	0,00	290.482,22	0,00	273.490,00	68.282,75	-51.290,53	Déficit
63	118.148,14	0,00	0,00	118.148,14	0,00	5.081,00	0,00	113.067,14	Superávit
64	895.865,73	0,00	0,00	895.865,73	0,00	9.245,90	65.818,24	820.801,59	Superávit
65	298.498,02	0,00	0,00	298.498,02	1.639,16	6.892,70	0,00	289.966,16	Superávit
66	125.599,67	0,00	0,00	125.599,67	0,00	0,00	0,00	125.599,67	Superávit
67	48.655,82	0,00	0,00	48.655,82	0,00	0,00	0,00	48.655,82	Superávit
70	84.762,95	0,00	111.218,85	-26.455,90	-12.789,10	0,00	0,00	-13.666,80	Déficit
71	226.196,74	0,00	0,00	226.196,74	1.903,49	37.609,29	40.243,35	146.440,61	Superávit
83	154.595,10	0,00	0,00	154.595,10	0,00	0,00	260.026,92	-105.431,82	Déficit
89	145.591,31	0,00	0,00	145.591,31	0,00	0,00	0,00	145.591,31	Superávit
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.069,48	-37.069,48	Déficit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>								<b>-3.090.517,12</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	-4.258.304,79	6.976.728,27	510,00	2.717.913,48	407.472,93	524.062,87	744.543,69	1.041.833,99	
1	-155.119,20	0,00	0,00	-155.119,20	-27.413,17	10.738,33	51.595,68	-190.040,04	
2	1.165.957,12	0,00	0,00	1.165.957,12	64.150,25	65.379,46	23.694,50	1.012.732,91	
<b>T.</b>	<b>-3.247.466,87</b>	<b>6.976.728,27</b>	<b>510,00</b>	<b>3.728.751,40</b>	<b>444.210,01</b>	<b>600.180,66</b>	<b>819.833,87</b>	<b>1.864.526,86</b>	<b>Superávit</b>

\* Foram excluídos do Ativo Financeiro da Fundação Hospitalar José Athanázio, o valor de R\$ R\$ 111.218,85 (FR 70) e do Fundo Desenvolvimento Agropecuário, o valor de R\$ 510,00 (FR 00).

Realizada diligência por meio do Ofício nº 13.269/2015, de 24/07/15 (fl. 324 dos autos), solicitando justificar a existência dos saldos de disponibilidades nas fontes de recursos FR 18 e FR 19, a Unidade apresentou justificativas (fl. 328), esclarecendo que o saldo do FUNDEB em 31/12/14 era de R\$ 301.109,28. Assim, realizou-se ajuste para a FR 00, no montante de R\$ \$ 6.976.728,27, dos saldos indevidos na FR 18 (R\$ 2.925.275,01) e na FR 19 (R\$ 4.051.453,26).

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
0	211110200	INSS	Câmara Municipal de Campos Novos	88.514,17	88.514,17	0,00
			Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	276.368,83	309.317,00	32.948,17
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	267.446,09	268.177,93	731,84
	211120000	= PENSAO ALIMENTICIA	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	13.731,99	14.155,12	423,13
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	13.976,03	13.976,03	0,00
	211140200	ISS	Câmara Municipal de Campos Novos	580,92	580,92	0,00
			Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	89.805,20	42.900,20	-46.905,00
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	36.780,37	39.137,26	2.356,89
	211140400	IRRF/GDF	Câmara Municipal de Campos Novos	178.632,52	178.632,52	0,00
			Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	196.924,10	82.938,10	-113.986,00
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	141.068,69	141.666,42	597,73
	211170000	= PLANOS DE SEGUROS	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	2.128,07	2.296,29	168,22
	211180000	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	241.887,65	241.887,65	0,00
	211190100	= ASSOCIACOES	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	20.001,72	19.288,74	-712,98
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	17.112,00	17.322,00	210,00
	211190400	= SINDICATOS	Câmara Municipal de Campos Novos	1.098,79	1.098,79	0,00
			Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	76.772,00	64.874,79	-11.897,21
			Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	25.255,38	25.255,38	0,00
	211190501	= ASSISTENCIA A SAUDE	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	40.426,27	43.359,63	2.933,36
	211199900	= OUTROS CONSIGNATARIOS	Câmara Municipal de Campos Novos	83.390,33	83.390,33	0,00
Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos			410.302,73	451.744,35	41.441,62	
211410000	= DEPOSITOS E CAUCOES	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos	16.323,13	16.323,13	0,00	
211490100	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	Câmara Municipal de Campos Novos	20.454,13	20.454,13	0,00	
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos	153.538,44	167.169,58	13.631,14	

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
			Novos			
	<b>0 Total</b>			<b>2.412.519,55</b>	<b>2.334.460,46</b>	<b>-78.059,09</b>
1	211110200	INSS	Prefeitura Municipal de Campos Novos	2.030.088,19	2.030.088,19	0,00
	211120000	= PENSÃO ALIMENTÍCIA	Prefeitura Municipal de Campos Novos	17.788,61	17.788,61	0,00
	211140200	ISS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	0,30	0,30	0,00
			Prefeitura Municipal de Campos Novos	0,00	17,76	17,76
	211140400	IRRF/GDF	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	8,00	8,00	0,00
	211149900	= OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Prefeitura Municipal de Campos Novos	10.028,92	10.028,92	0,00
	211180000	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Prefeitura Municipal de Campos Novos	1.526.234,73	1.526.234,73	0,00
	211190100	= ASSOCIAÇÕES	Prefeitura Municipal de Campos Novos	86.556,51	86.556,51	0,00
211190400	= SINDICATOS	Prefeitura Municipal de Campos Novos	112.065,43	112.065,43	0,00	
	211490200	DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	Prefeitura Municipal de Campos Novos	27.430,93	0,00	-27.430,93
	<b>1 Total</b>			<b>3.810.201,62</b>	<b>3.782.788,45</b>	<b>-27.413,17</b>
24	211110200	INSS	Fundação Cultural Camponovense - Campos Novos	20.786,85	20.786,85	0,00
			Prefeitura Municipal de Campos Novos	357.024,47	357.024,47	0,00
	211140200	ISS	Fundação Cultural Camponovense - Campos Novos	27.993,77	27.993,77	0,00
			Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos	1.903,80	1.903,75	-0,05
	<b>24 Total</b>			<b>407.708,89</b>	<b>407.708,84</b>	<b>-0,05</b>
57	211110200	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	29.758,45	29.758,45	0,00
	211140200	ISS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	58,21	58,21	0,00
	211140400	IRRF/GDF	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	789,77	789,77	0,00
	211170000	= PLANOS DE SEGUROS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	897,38	897,38	0,00
	211180000	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	29.656,55	29.656,55	0,00
	211190100	= ASSOCIAÇÕES	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	1.228,83	1.228,83	0,00
	211190400	= SINDICATOS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	2.741,77	2.741,77	0,00
	211199900	= OUTROS CONSIGNATÁRIOS	Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos	45,76	0,00	-45,76
	<b>57 Total</b>			<b>65.176,72</b>	<b>65.130,96</b>	<b>-45,76</b>
70	211110200	INSS	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	27.590,54	0,00	-27.590,54
	211140200	ISS	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	5.604,61	27.977,94	22.373,33
	211140400	IRRF/GDF	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	0,00	17.839,03	17.839,03
	211190100	= ASSOCIAÇÕES	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	816,77	0,00	-816,77
	211190400	= SINDICATOS	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	4.301,10	0,00	-4.301,10
	211190501	= ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	343.587,49	342.525,88	-1.061,61
		211199900	= OUTROS CONSIGNATÁRIOS	Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos	19.231,44	0,00
	<b>70 Total</b>			<b>401.131,95</b>	<b>388.342,85</b>	<b>-12.789,10</b>
	<b>Total geral</b>			<b>7.096.738,73</b>	<b>6.978.431,56</b>	<b>-118.307,17</b>

b) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de débito	Soma de crédito	Soma de Saldo
24	212110100	= DO EXERCICIO	Fundação Cultural Camponovense - Campos Novos	763.101,96	763.101,96	0,00
			Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos	3.976,14	3.339,01	-637,13
			Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Campos Novos	56.483,00	56.483,00	0,00
			Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos	31.074,52	31.074,52	0,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Campos Novos	1.889.698,64	1.883.034,74	-6.663,90
			Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos	637,13	637,13	0,00
			Prefeitura Municipal de Campos Novos	6.663,90	7.400,42	736,52
<b>24 Total</b>				<b>2.751.635,29</b>	<b>2.745.070,78</b>	<b>-6.564,51</b>
<b>Total geral</b>				<b>2.751.635,29</b>	<b>2.745.070,78</b>	<b>-6.564,51</b>